



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE LICITAÇÕES (CE-LICITAÇÕES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa, nos termos da **Portaria nº 23/2019**, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, com o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 32/2019 – RP, Processo Administrativo nº. 0004489-35.2019.4.05.7600**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 05.778.325/0001-13.

Endereço: AVENIDA SENADOR CESAR VERGUEIRO, 1069, JD. SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO/SP. CEP: 14.020-500.

Telefone: (16) 3234-44.33

Representante: GEORGE EDUARDO SALIBY

CPF: 982.913.358-34

RG: 7.854.271-6 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1 Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 (cota principal)	Notebook	Un	57	6.399,00	364.743,00
3 (cota espelho)	Notebook	Un	8	6.399,00	51.192,00
Total da Despesa					415.935,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o **§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos **3.4.1, 3.4.2 3.4.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. Será permitida a adesão (carona) APENAS às Seções Judiciárias da 5ª Região e ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 5.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

5.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fundamento no art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fornecer os itens de acordo com o registrado, em boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade e fora dos padrões exigidos.

6.1.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias a contar da comunicação efetivada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação.

6.1.4. Trocar, às suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.1.5. Garantir o fornecimento de peças e componentes permitindo a continuidade dos serviços e utilização dos equipamentos durante a vigência da Garantia.

6.1.6. Executar manutenção corretiva de acordo com a necessidade do equipamento, incluindo ajustes e substituição de peças, conforme termo de garantia.

6.1.7. Efetuar a troca do equipamento, sem qualquer custo para a Justiça Federal do Ceará, quando da ocorrência de quebra ou defeito por três vezes pelo mesmo motivo ou cinco por motivos diversos, ocorrido dentro do prazo de garantia.

6.1.8. Acatar as instruções e observações que emanem da Fiscalização da Contratante, refazendo, sem ônus, qualquer produto ou serviço em desacordo com o solicitado.

6.1.9. Manter, durante toda a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do procedimento licitatório.

6.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a ser contratado.

6.1.11. Encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, o nome do banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com número do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

6.1.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas formas estabelecidas no Contrato

6.2.2. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato

6.2.3. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas neste Termo.

6.2.4. Comunicar à contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

6.2.5. Prover a infraestrutura civil, elétrica e rede lógica necessária para o funcionamento dos equipamentos.

6.2.6. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

ID	Etapa / Fase / item	Prazo / Condição
6.3.1	<p>A contratada deverá entregar os equipamentos até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.</p> <p>Se as especificações do produto entregue não corresponderem às exigidas no contrato, o mesmo será devolvido ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;</p> <p>Nos preços apresentados na proposta já devem vir acrescidos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários, os quais correrão as expensas da Contratada.</p>	45 (quarenta e cinco) dias
6.3.2	<p>O objeto contratado será recebido da seguinte forma:</p> <p>Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações contratadas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;</p> <p>Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, depois de</p>	05 (cinco) dias após o ATESTO da Nota Fiscal, que é realizado logo depois o recebimento definitivo do bem.

comprovada a adequação aos termos contratuais.
--

6.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1 Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância da CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade sua para outrem

6.5. DO PAGAMENTO

ID	Etapa / Fase / Item	Indicador	Condição de pagamento
1	O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;	-	-
2	O objeto contratado será recebido da seguinte forma: Provisoriamente , no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações contratadas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento; Definitivamente , em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais;	Dias	05 (cinco) após o ATESTO da Nota Fiscal, que é realizado logo depois o recebimento definitivo do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Justiça Federal no Ceará.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EDUARDO SALIBY, Diretor**, em 21/10/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS JOSE DE SOUZA, SUPERVISOR**, em 21/10/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristiane Saldanha Viana de Mesquita, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 21/10/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO**, em 21/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230111** e o código CRC **CBD4392E**.

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

Processo n. 0009621-88.2019.4.03.8001. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Balcões de atendimento. Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações - Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 08/11/2019, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 14h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

Processo n. 0023695-50.2019.4.03.8001. Objeto: Aquisição de ilha de edição para áudio, vídeo e foto. Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações - Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 08/11/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 10h00.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2019.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

Processo n. 0004033-03.2019.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consistente na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de aço de enrolar automatizadas, na entrada principal de acesso ao edifício da Justiça Federal Anexo Administrativo República., para os lotes 1 e 2.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2019.
CARLOS MITURU MIYAMOTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo SEI nº 0006878-08.2019.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS 06/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços para implantação de sanitários para magistrados no fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo, e adjudicou à empresa F CORDEIRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.
YUKIO KIMURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019-RP

Processo n. 0004218-41.2019.4.03.8001. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil). Obtenção do edital: a partir de 23/10/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações - Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 08/11/2019, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/11/2019, às 11h00.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.
RENATO LADWIG DOS SANTOS
Pregoeiro

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 90019

Nº Processo: 0002432292019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos em aço inox para o prédio-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica, - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90019-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HUGO BRASCHER FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2019) 90019-00001-2019NE000016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 90019

Nº Processo: 32747720174048002. Objeto: Contratação de empresa especializada em Análise da Qualidade do Ar Interior, para as salas climatizadas dos prédios das Subseções Judiciárias de: ITEM I - Região A: Criciúma, Araranguá, Laguna e Tubarão; ITEM II - Região B: Joinville, Blumenau, Brusque, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul; e ITEM III - Região C: São Miguel do Oeste, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Caçador, Videira e Lages, de forma a efetuar os serviços de acordo com o descrito nas Normas Técnicas (01, 02, 03 e 04) da Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA, com periodicidade semestral, de acordo com as especificações e condições dispostas no anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/10/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica, - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90019-5-00038-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAL BARRETO DE MAGALHAES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2019) 90019-00001-2019NE000016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019 - UASG 90018

Nº Processo: 0003017-78.2019. Objeto: Registro de Preços de Servidores de Rede dos tipos Blade, Rack Milestone e Rack BriefCam para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seções Judiciárias do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 23/10/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: 4v Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90018-5-00075-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIASGnet - 22/10/2019) 90018-00001-2019NE000050

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Em complemento ao extrato do contrato 60/2019 publicado no dia 21/08/2019 no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 132, n. 161 (doc. 4801957), retifica-se o valor divulgado de R\$ 2.380,00, quando o correto é R\$ 12.380,00. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Belchair Comércio de Móveis Eireli (CNPJ nº 29.209.847/0001-62). Aquisição de móveis ergonômicos, com fornecimento, entrega e montagem, para a SJ de Gravataí/RS.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau/RS torna público o Registro de Preços para aquisição de Televisores LED 55" para as Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná e para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Pregão Eletrônico nº 018/2019 - item 1), referente à Ata nº 019/2019 - Fornecedor: GASKAM Comércio e Construção Civil Eireli, CNPJ nº 32.519.346/0001-97. Preço unitário: R\$ 4.031,99. Assinatura: 22-10-2019. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/10/2019 a 25/10/2020. PA 0003122-61.2019.4.04.8001. PT: 02061056942570001. N.D: 44.90.52.

Porto Alegre - RS, 22 de Outubro de 2019.
CLEVERTON TOSETTO AMARAL
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 33/2019, pertinente ao Pregão Eletrônico 32/2019 e Processo Administrativo nº 0004489-35.2019.4.05.7600, tendo como fornecedor E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA (CNPJ 05.778.325/0001-13):

Item	Descrição	Valor Total R\$
1 (cota principal)	Notebook.	364.743,00
3 (cota espelho)	Notebook.	51.192,00
TOTAL DA DESPESA		415.935,00

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 0006005-27.2018.4.05.7600.

O pregoeiro informa as sanções aplicadas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 10/10/2019, à empresa LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRODUTO, CNPJ: 26.756.449/0001-78: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano (art. 7º, Lei n.º 10.520/2002); e 2) Multa no valor de R\$ 12.234,00 (item 17.1 do Edital do PE n.º 23/2018 - JFCE).

Fortaleza - CE, 22 de outubro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 0006258-15.2018.4.05.7600.

O pregoeiro informa as sanções aplicadas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 10/10/2019, à empresa JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI, CNPJ: 28.684.757/0001-60: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano (art. 7º, Lei n.º 10.520/2002); e 2) Multa no valor de R\$ 2.079,00 (item 17.1 do Edital do PE n.º 24/2018 - JFCE).

Fortaleza - CE, 22 de outubro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 0000848-39.2019.4.05.7600.

O pregoeiro informa as sanções aplicadas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 10/10/2019, à empresa SOLAR LED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.855.828/0001-33: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano (art. 7º, Lei n.º 10.520/2002); e 2) Multa no valor de R\$ 7.589,85 (item 17.1 do Edital do PE n.º 32/2018 - JFCE).

Fortaleza - CE, 22 de outubro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - para a contratação de serviços de projeto de climatização do edifício sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Sergipe A Comissão de Licitações da JF/SE intima os interessados do resultado do julgamento da fase de proposta (Ata da Sessão anexa), para exercer o direito ao recurso previsto no art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93, caso tenha interesse. A decisão declara vencedora do certame a empresa VMF Desenhos Técnicos Ltda.-ME, com preço global de R\$ 58.100,00. As propostas estão disponíveis na sala da Seção de Licitações e Contratos deste órgão para consulta. Atenção! Alertamos sobre o prazo para protocolar as razões: 05 dias úteis a contar da publicação desta intimação. CASO NÃO TENHA INTERESSE EM RECORRER, SOLICITO QUE COMUNIQUE AO ÓRGÃO, POR E-MAIL, A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.

FLÁVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

